



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Extensão**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2013 – PROEC

Normatiza procedimento para mudança de membro da coordenação de Programa e Projeto de Extensão

Considerando a atribuição do Comitê Assessor de Extensão (CAEX), estabelecida na Resolução 72/11-CEPE, artigo 9º, e a deliberação deste Comitê em reunião realizada em 18 de junho de 2013 (ata 373), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura estabelece esta instrução normativa, relativa a procedimento para mudança de membro da coordenação de Programa e Projeto de Extensão.

1. A comunicação de mudança de coordenação deverá ser feita ao Comitê Assessor de Extensão por meio do formulário em anexo, entregue na Coordenadoria de Extensão antes da data de mudança, com todas as assinaturas nele solicitadas.
2. A mudança de coordenação deverá atender ao estabelecido na Resolução 72/11-CEPE quanto à composição da coordenação (artigos 6º e 7º).
3. O preenchimento do formulário será solicitado, de forma retroativa, em todos os casos de atividade registrada no SIGEU, que envolvem mudança de coordenação. Nestes casos, a data de mudança será aquela da comunicação feita à PROEC, anteriormente.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

Deise Cristina de Lima Picanço
Deise Cristina de Lima Picanço
Pró-reitora de Extensão e Cultura
UFPR